

# Reajuste de 75% para funcionários federais

por Carlo Iberê  
de Brasília

Foi aprovado ontem pelo Senado o reajuste dos funcionários públicos para janeiro, com um índice 5% superior ao INPC para o mês de dezembro, que fixa os salários de janeiro. O índice acertado entre o ministro da Administração Aluízio Alves e o presidente da República fica em 75%. Também foi aprovado pela Casa o plano de reclassificação, mediante processo seletivo, dos servidores contratados pela administração federal. Os projetos vão à sanção presidencial.

Os funcionários públicos beneficiados pelo reajuste são os "servidores civis e militares da União, dos territórios e das autarquias federais, os membros do poder judiciário da União, do Distrito Federal e dos territórios, bem como os servidores do Tribunal de Contas da União. As pensões pagas pelo governo federal serão auferidas pelo mesmo índice. Com este reajuste, o salário-família será elevado para Cr\$ 30 mil.

Na mesma proporção, está incluído "o atual montante da despesa com a retribuição das funções de assessoramento superior." A elaboração das tabelas com os valores reajustados é de responsabilidade dos órgãos competentes, nas respectivas áreas de atribuição. As despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta das dotações do orçamento geral da União para o exercício de 1986.

O plano de reclassificação dos servidores também é de iniciativa do ministro da Administração, acertado com o presidente Sar-

ney. Se passarem pelo "processo seletivo que será aplicado pelas unidades de pessoal dos órgãos e das autarquias a que pertencem", sob a supervisão do Departamento Administrativo do Serviço Público, os servidores serão contratados "para desempenho de atividades de caráter permanente". Os atuais cargos ocupados pelos servidores serão automaticamente extintos.

A lei, entretanto, não se aplica ao pessoal civil e militar necessário ao funcionamento do SNI — este pessoal é proveniente dos ministérios e de outros órgãos do Executivo, mediante requisição direta. Também não fazem parte do plano o pessoal de nível superior e os ocupantes de empregos que exijam especialização correlata com o respectivo grau de formação universitária dos órgãos voltados para atividades científicas e tecnológicas e registro de propriedade industrial, "facultada a opção no prazo de noventa dias contados da data da entrada em vigor da lei." A lei entra em vigor na data da sua publicação.

Os auxiliares aduaneiros, contratados em caráter excepcional e por prazo determinado, remunerados por recursos do fundo especial de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização, também não serão alcançados pelas novas medidas do plano de classificação de cargos. Os servidores aprovados serão localizados na primeira referência da classe inicial da categoria funcional, cujas atribuições guardem correlação com as dos empregos ocupados.